



Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37795-000 — CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2000 - endereço eletrônico: gabinete@andradas.mg.gov.br

Sítio oficial na internet: www.andradas.mg.gov.br



À Supervisora da Seção de Licitações

Processo licitatório nº 003/2026

Pregão eletrônico nº 002/2026

Trata-se de recurso interposto pela empresa *Centro de Especialidades para Criança Autista e Transtorno de Aprendizagem LTDA*, alegando, em síntese, que a empresa vencedora não possui os profissionais exigidos para a habilitação e a consequente adjudicação e que a análise dos documentos frente ao que é exigido pelo edital não pode ser tratado de forma presumida. Assim, pugnou, ao final, pela reavaliação da habilitação e da adjudicação realizada.

Em sede de contrarrazões, a recorrida *Afeto Espaço Terapêutico de Reabilitação*, refuta os argumentos trazidos no recurso, argumentando que atendeu plenamente todas as exigências editalícias. Rebateu que as mensagens trazidas fora de contexto não possuem força probatória suficiente para afastar os documentos juntado aos autos.

Pois bem.

Apesar do esforço da recorrente, razão não lhe assiste.

Os documentos de habilitação são aqueles indicados no item 6 do contrato, contendo a habilitação jurídica, documentos de regularidade fiscal, documentos para qualificação econômico-financeira e qualificação técnica, sendo que reanalisando os documentos verifiquei que todos foram apresentados de forma correta, atendendo ao disposto no edital.

A relação dos profissionais deve ser apresentada no ato da assinatura do contrato, conforme expressamente previsto no item 6.11, do edital, incluindo a relação nominal dos profissionais (item 6.11.1.1) e comprovante de formação dos profissionais (item 6.11.1.2), que lista profissionais de pedagogia, psicopedagogia, assistente social, psicologia ou outras áreas correlatas.



Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37795-000 — CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2000 - endereço eletrônico: gabinete@andradas.mg.gov.br

Sítio oficial na internet: www.andradas.mg.gov.br



Portanto, percebemos que o julgamento da proposta e a análise da documentação está de acordo com o que foi previsto e exigido no edital, não havendo que se falar em inabilitação da recorrida.

CONCLUSÃO

Ante o exposto, opino pelo não provimento ao recurso interposto.

É o parecer s.m.j.

Andradas, 23 de fevereiro de 2026.

Daniel Henrique Ferraz

Procurador Geral do Município

OAB/MG 151.295